



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3559

Ji-Paraná (RO), 2 de julho de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
TERMOS DE ADITAMENTO.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2709/2020 [Volume 1, 2, 3, 4, 5]

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Trata-se de pedido prorrogação de prazo do Contrato n. 064/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA NORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, cujo objeto é a pavimentação e vias urbanas com drenagem, meio fio, sarjeta e calçadas, conforme Despacho n. 321/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fls. 1271.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 500/PGM/PMJP/2021 (fls. 1272/1273), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato objeto dos autos, concomitante ao prazo de vigência do Convênio, ou seja: até o dia 21/08/2021, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

Determino que SEMPLAN adote as providências necessárias para o fiel cumprimento da orientação jurídica (fls. 1272/1273), quanto a renovação da garantia contratual e atualização do cronograma físico-financeiro.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-184/2017 – Volumes 5 e 6

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo – Locação de Imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência Contrato n. 38/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa VALENTIN IMÓVEIS LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, conforme despacho, fls. 1639.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 635/PGM/PMJP/2021 (fls. 1661/1664), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência** ao contrato objeto dos autos, até o dia 28 de junho de 2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-10119/2020 (Volume 2)

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Acréscimo de Serviços (aditivo de valor) ao credenciamento de exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de acréscimo de serviços (aditivo de valor) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor credenciado no Chamamento Público n. 002/CPL/PMJP/2020 (Processo n. 1-423/2020), com fulcro na Lei 8666/93

(art. 65, I, “b”, §1º).

Valor Credenciado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);
Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 598/PGM/PMJP/2021 (fls. 459/460) concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **Primeira Alteração ao Credenciamento n. 002/PGM/PMJP/2020**, celebrado com a empresa TBS. CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ 28.787.822/0001-83.

O valor aditivado perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e deverá ser rateado mensalmente, conforme cota de cada credenciada no Chamamento Público supracitado.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-10205/2020 (Volume 2)

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Acréscimo de Serviços (aditivo de valor) ao credenciamento de exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de acréscimo de serviços (aditivo de valor) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor credenciado no Chamamento Público n. 002/CPL/PMJP/2020 (Processo n. 1-423/2020), com fulcro na Lei 8666/93 (art. 65, I, “b”, §1º).

Valor Credenciado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);
Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 601/PGM/PMJP/2021 (fls. 494/495) concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **Primeira Alteração ao Credenciamento n. 004/PGM/PMJP/2020**, celebrado com a empresa PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA.-ME., CNPJ 10.405.608/0001-50.

O valor aditivado perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e deverá ser rateado mensalmente, conforme cota de cada credenciada no Chamamento Público supracitado.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-5654/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de reagente com aparelho em comodato

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a aquisição de reagente com aparelho em comodato, para atender as necessidades da Saúde Pública Municipal, conforme Termo de Referência, fls. 04/21.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 043/CPL/PMJP/2021 (fls. 240/241) apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 640/PGM/PMJP/2021 (fls. 249/262), manifestando de forma favorável.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV e art. 26, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor das empresas vencedoras do procedimento, **CYN FARMA**

DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ n. 10.541.396/0001-38, no valor de R\$ 138.965,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais) e **VITRO DIAGNOSTICA COM. E SERV. MANUT. EQUIP. MEDICOS - EPP**, CNPJ n. 33.878.052/0001-14, no valor de R\$ 17.725,00 (dezesete mil setecentos e vinte e cinco mil reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO1-167/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preço – material médico-hospitalar

À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ 15.434.359/0001-44, referente a Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/CGM/20 – material médico-hospitalar - SEMUSA, em razão da abrupta elevação do custo dos insumos em função da crise ocasionada pela Pandemia do COVID-19, conforme documentos acostados às fls. 109/112.

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 786/SRP/SEMAD/2021 (fls.120), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

Item 75 (lâmina de faca descartável) de R\$ 5,30 para R\$ 8,28;
Item 77 (lâmina de faca descartável) de R\$ 11,39 para R\$ 15,53;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-2621/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo (rações animais)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (rações animais), para atender as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, fls. 04/12.

Considerando que o certame realizado através do Pregão Eletrônico n. 048/CPL/PMJP/2021 foi caracterizado como “licitação fracassada” (fls. 113) e tendo em vista nova solicitação de materiais/serviços (fls. 114/115) e nova cotação de preço (fls. 118/129), sendo apresentada a somatória dos valores, no montante de R\$ 34.441,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) conforme Despacho n. 0310/CGP/2021, fls. 135.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-7726/2021 – Volumes I e II
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – material esportivo e brinquedos

À Secretaria Municipal de Administração
 Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ 35.942.214/0001-61, referente a Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SEMAD/21 – material esportivo e brinquedos- SEMED, em razão do cenário atual de pandemia, conforme documentos acostados às fls. 648/650.

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 800/SRP/SEMAD/2021 (fls. 671), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

Item 41 (cama elástica) de R\$ 228,00 para R\$ 273,00;
Item 45 (mesa de pebolim) de R\$ 1.375,00 para R\$ 1.884,51;

Cumpra-se.
 Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO: 6-3817/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de profissional engenheiro agrônomo para cálculos do Valor da Terra Nua (VTN) do ano de 2021

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a contratação de profissional Engenheiro Agrônomo para cálculos do Valor da Terra Nua (VTN) do ano de 2021, conforme Termo de Referência, fls. 04/07.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 035/CPL/PMJP/2021 (fls. 39), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 583/PGM/PMJP/2021 (fls. 46/49), concluindo QUE O FEITO NÃO SE ENCONTRA APTO A SURTIR OS EFEITOS QUE SE PRETENDE.

Ante ao exposto e tendo como fundamento na orientação da Procuradoria-Geral do Município, e considerando a Lei 8666/93, **DECIDO ANULAR TODOS OS ATOS PRATICADOS NO PRESENTE PROCESSO.**

Considerando que a Secretaria autora do Processo já providenciou a anulação da Reserva Orçamentária (fls. 44/46), os autos deverão seguir à CPL para anulação da **Dispensa de Licitação n. 035/CPL/PMJP/2021.**

Havendo interesse no objeto dos autos, a SEMFAZ deverá iniciar novo processo de contratação conforme orientação jurídica.

Cumpra-se.
 Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 15617/GAB/PM/JP/2021 02 DE JULHO DE 2021

Exonera, a pedido, Armando Reigota Ferreira Filho do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Armando Reigota Ferreira Filho** do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, ocupado interinamente e sem ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 5 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 15618/GAB/PM/JP/2021 02 DE JULHO DE 2021

Nomeia Armando Reigota Ferreira Filho, Procurador Municipal, para ocupar o cargo de Corregedor Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 4º, §4º da Lei Municipal n. 3388, de 14 de abril de 2021,

Considerando o teor o Decreto n. 15161/GAB/PM/JP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Armando Reigota Ferreira Filho**, Procurador Municipal, para ocupar o cargo de Corregedor Geral do Município, sem ônus.

Parágrafo Único. O Procurador Municipal ora nomeado continuará atuando como Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Decreto n. 13769/GAB/PM/JP/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 5 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 15619/GAB/PM/JP/2021 02 DE JULHO DE 2021

Nomeia Silas Rosalino de Queiroz para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando decisão judicial de afastamento temporário do Procurador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Silas Rosalino de Queiroz** para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município

de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Ao servidor ora nomeado será concedido Gratificação de Produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Durante a vigência do presente Decreto ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal n. 10906/GAB/PM/JP/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 5 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

TERMS DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO ORIGEM N. 1-7726/2020 - Vol. I e II - SEMED.
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 185/CPL/PMJP/2.020
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
 CONTRATADA: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, sob CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.942.214/0001-61, sediada na Rua J, 37, quadra 03, Araes - Cuiabá/MT (fone: 65 8107-2440 e-mail: aragao brinquedos@hotmail.com / ricardo.c.aragao@hotmail.com), neste ato representa por **Sergio Aragão Junior**, portador do RG n. 32450044 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n. 016.949.502-71, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14700/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/19 a Secretaria Municipal de Administração, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pelos preços de pesquisa, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, fls. 648/651, os quais passam a vigorar nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embaço em solicitação da detentora e pesquisa de preços coligidas nos autos, fls. 648/666, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade registrada	Valor registrado	Valor reequilibrado
41	CAMA ELÁSTICA	Unidade	82	R\$228,00	R\$ 273,00
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI JUMP (CAMA ELÁSTICA) REDONDA: com estrutura tubular em aço com pintura epoxy de alta resistência sem parafusos, lona de salto de alta resistência, com no mínimo 30 molas metálicas, protetor de molas com espuma revestida em PVC, com no mínimo 06 pés de apoio emborrachados, suportando carga de até 150kg e dimensões aproximadas de 0,90 cm de diâmetro X 0,22 cm de altura, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.</p>					
45	MESA DE PEBOLIM	Unidade	14	1.375,00	R\$ 1.884,51
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE PEBOLIM, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACÍÇA, PÉS DESMONTÁVEIS PRODUZIDOS EM MDF COM SAPATA DE POLIPROPILENO (PP), ACABAMENTO COM VERNIZ. Sistema coletor de bolas em bandeja embudida, acompanha no mínimo duas bolas, bonecos de alumínio fundido, varões embudidos (não passantes) proporcionando maior segurança aos jogadores com pintura epoxy. Dimensões aproximadas de no mínimo de Largura: 92cm x Comprimento 136cm x Altura 73cm, será aceita variação de 10% nas medidas. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação. Montagem por conta do fornecedor.</p>					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Aragão Brinquedos e Artigos Esportivos Ltda
 CNPJ n. 35.942.214/0001-61

Jônatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. 13768/GAB/PM/JP/21

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
 Fone: (Dax09) 3614-0233 / 3415-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.ji-parana.ro.gov.br / Email: cgm@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25
 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
 Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretária Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
 Secretária Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
 Secretária Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretária Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
 Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
 Secretária Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
 Secretária Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretária Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
 Assessoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO PRINCIPAL N. 8707/2020 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS E OUTROS

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca...

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021...

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado...

Table with columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade/saldo de ata, Valor Unitário/REGISTRADO, Valor reequilibrado. Includes items for CARBONATO DE LÍTIU and OMEPRAZOL.

Ligia Maria Carneiro
CNPJ n. 29.228.930/0001-89

José das Franças Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PM/JP/21

Av. Ayrton Senna, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 072/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-239/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decretos nº 15.204/2021 e 15.477/2021, torna público para conhecimento dos interessados...

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

PROCESSO SELETIVO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Especial para Organização e Supervisão



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/SEMAD/2021/SEMAD/SEMUSA

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública...

1. OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo será regido pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei n. 1405/2005, Lei n. 3401, de 26 de maio de 2021, Lei n. 2791, de 12 de março de 2015 e Lei n. 3247/2019...

1.2. As contratações regidas pelo presente edital terão prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período...

1.3. As Comissões Especiais nomeadas por ato do Prefeito Municipal serão responsáveis pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção...

1.4. Os candidatos selecionados, quando convocados e contratados serão lotados nas Dependências do Centro Especializado em Reabilitação - CER III...

1.5. As contratações previstas neste Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado...

1.6. Durante a vigência do Processo Seletivo a Secretaria Municipal de Saúde convocará no mínimo a quantidade de candidatos ofertada no Anexo I deste edital...

1.7. O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico site: www.ji-parana.ro.gov.br...

1.8. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município...

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá por meio de análise de Currículo Vitae, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos...

Requisito/Escolaridade: Nível Superior.

Experiência profissional e/ ou qualificação comprovada, conforme os critérios descritos neste Edital.

Table with columns: Cargo, Carga horária semanal, Vagas, Salário inicial, Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso. Lists Fonoaudiólogo and Terapeuta Ocupacional.

2.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado ao cargo previsto neste Processo Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes da Lei n. 3088, de 14 de Julho de 2017...

FONOAUDIÓLOGO:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, imitação da voz...

Participar de processos educativos de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;

Todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente;

Participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde;

Desenvolver atividade de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Seleção para os cargos descritos no item 2, consistirá das seguintes fases de seleção:

3.2. Análise do tipo classificatória, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes na tabela de pontuação, prevista;

3.3. Análise de Currículo (Prova de Títulos e Contagem de Tempo de Serviço) de caráter classificatório, a ser aplicada a todos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas;

3.4. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica...

3.5. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital...

4.2. As inscrições serão gratuitas, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado...

4.3. Período das Inscrições: 05 de JULHO a 09 de JULHO de 2021.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br...

4.4.1. O envio deve ser realizado a partir das 07h30 do dia 05 de julho de 2021 até as 13h30 do dia 09 de julho de 2021, horário local.

4.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição...

4.6. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Não será aceito inscrições encaminhadas fora do prazo de inscrição.

4.7. Serão indeferidas as inscrições que sejam encaminhadas apenas os documentos sem preenchimento da Ficha de Inscrição ou Ficha de Inscrição sem anexar os documentos...

4.8. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site e nos quadros da Prefeitura o Deferimento de Inscrições, contendo as seguintes Relações:

- a) Inscrições Deferidas Geral
b) Inscrições Deferidas - PNE
c) Inscrições Indeferidas

4.9. Os arquivos deverão ser encaminhados, todos em formato PDF. Os documentos deverão constar legível, de preferência na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchido;
b) Curriculum Vitae
c) Documento de Identificação Pessoal: CPF, RG ou CNH válida;
d) Comprovante de endereço atual (último mês);
e) Comprovação de Escolaridade Nível Superior (Certificado e Histórico) na área que concorre.

f) Documentação comprobatória dos Títulos e cursos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher todas as condições para inscrição e todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada no site...

5.2. Parágrafo Único: As vias originais poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, no ato da assinatura do contrato...

Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchido;
b) Curriculum Vitae;
c) Cédula da Identidade - RG;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) Comprovante de Endereço conforme edital
f) Comprovante de Escolaridade (Diploma e/ou Certificado e Histórico)
g) Certificados de Cursos na área específica do cargo
h) Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe da categoria profissional;

5.3. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.

5.4. Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail, no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF. As inscrições somente serão feitas de forma online.

5.5. A veracidade da documentação e o envio são da inteira responsabilidade do candidato. Não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses...

b) Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

d) Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;

e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital;

f) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;

h) Declaração de não ter respondido a ação criminal por violência de qualquer natureza;

i) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

j) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.

k) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital não serão homologadas.

7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório...

7.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador...

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Aos candidatos com deficiência (PCD), assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999...

8.2. A reserva de vagas aos candidatos com deficiência somente ocorrerá caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas destinadas neste edital resulte em pelo menos uma vaga inteira, de modo que não seja ultrapassado o máximo de 20% (vinte por cento), por aplicação supletiva da norma do § 2º, do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.112/1990.

8.3. O candidato que deseja concorrer neste certame como deficiente (PcD) deverá, no ato da inscrição:

a) Declarando ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na Ficha de Inscrição;

b) Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.

8.4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

8.5. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.6. O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a 7.2 apresentação de atestado médico.

8.7. A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

8.8. O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.

8.9. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.5 e 8.6 deste Edital.

8.10. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

9.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas destinadas a Implementação **Centro de Reabilitação Física e Auditiva**, de acordo com a Portaria n. SAS/MS Nº 1.027, de 08/10/2014, Portaria GM/MS Nº 2.325 DED 23/10/2014 E Portaria GM 4.428 de 28/12/2018, conforme apresentadas no item 2, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de **Fonoaudiólogo e 40 (quarenta) horas semanais** para o cargo de **Terapeuta Ocupacional**, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005.

9.2. Os contratados por meio deste Processo Seletivo terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

10.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão para lotação específica no “**Centro Especializado de Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual – CER III**”.

11. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

11.1. O Processo Seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA**, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo, item 11.8;

11.2. A Análise das inscrições será realizada por Comissão Especial previamente designada pelo Prefeito Municipal;

11.3. A Análise de Currículo de caráter classificatório consistirá na apresentação de **curros** relacionados à respectiva área de atuação e apresentação de documentação comprobatória de tempo de serviço junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao emprego no qual está inscrito.

11.4. Os cursos deverão apresentar direta relação com as atribuições do emprego para o qual se inscreveu o candidato, terem sido expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação constante do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior.

11.5. A comprovação de **Tempo de Serviço** consistirá na apresentação, por parte do candidato, de **Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço** prestado junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao emprego no qual está inscrito.

11.6. Serão pontuados exclusivamente os atestados de tempo de serviço de todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

11.7. Para fins de pontuação os atestados de tempo de serviço e certificados **serão entregues exclusivamente no ato da inscrição**, em arquivo digitalizado no formato PDF, não sendo aceitos declarações de que o candidato esteja cursando.

11.8. Os certificados e contagem de tempo de serviço se processará da seguinte forma:

COMPROVANTE DE TITULAÇÃO			
TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, com carga horária mínima de 360h cada, na área de saúde em que concorre (Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional). Tanto o certificado quanto a certidão/declaração devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, na forma da Resolução CNE/CES n. 1/2018.	2,0	8,0	
Certificado de Especialização em Nível de Mestrado ou Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0	4,0	
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou atualização na área específica de Saúde com referência expressa ao conteúdo e com duração acima de 30 horas.	0,50	2,5	
Capacitação ou Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica em que concorre de Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional	1,0	5,0	
Curso Básico de Informática	0,5	0,5	
Tempo de Serviço prestado na área de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional , junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente.	1,0 por semestre	5,0	

Tempo de Serviço prestado junto à iniciativa privada, com comprovação do efetivo trabalho ou contratação mediante apresentação de CTPS, se regido por CLT que tenha prestado serviços de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional .	1,00 por semestre	5,0	
TOTAL		30,0	

11.9. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisito, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena de **INDEFERIMENTO** da inscrição.

11.10. Os Certificados e as Declarações de Cursos somente serão aceitos na versão original.

11.11. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

11.12. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **DESCLASSIFICADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos.

A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. No caso de empate na classificação, será processado o **desempate** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003;

13.2. Persistindo o empate após a Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item 11.8 o desempate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós-Graduação específica para o cargo.

13.3. Persistindo empate após análise dos critérios técnicos será dado preferência ao candidato de maior idade.

14. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

14.1. Após recebimento, análise e avaliação dos currículos e títulos encaminhados, a **Comissão Especial procederá a avaliação dos currículos**, e dará publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia **13/07/2021**, exclusivamente no endereço eletrônico, com listagem adequada, com indicação do número das inscrições, nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, ainda no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

14.2. No caso de **indeferimento de inscrição**, será facultado ao candidato a interposição de recurso a contar da divulgação do resultado até as **14h do dia 15/07/2021**.

14.3. Os recursos de **indeferimento das inscrições** deverão ser protocolados **exclusivamente por e-mail** para o endereço eletrônico: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br.

14.4. A Comissão Especial dará publicidade aos recursos interpostos e o resultado das Inscrições Deferidas no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no dia **16/07/2021**, em listagem em ordem alfabética, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

14.5. A Comissão Especial dará publicidade ao **Resultado Parcial da Análise dos Currículos dos inscritos** no dia **20/07/2021**, até às **14h**, no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no link: **PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO-SEMUSA** em listagem em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por cada candidato, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

14.6. Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e da pontuação obtida, os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota da análise curricular, poderão interpor recurso desde a divulgação do resultado parcial a partir das 14h do dia **20/07/2021** até as 14h de **22/07/2021**, exclusivamente por e-mail para o endereço processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br, devendo conter o Formulário de Interposição de Recurso em anexo, devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens 4.4 e 7.2 do Edital**. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

14.7. Será admitido um único recurso por candidato. Todos os eventuais recursos interpostos nesta fase, serão analisados pela Comissão Especial deste Processo Seletivo.

14.8. Será dada publicidade ao Resultado dos Recursos interpostos no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no dia **26/07/2021** até às **14h**, ainda afixado nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

14.9. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

A) Que segundo a análise da Comissão Especial não tiverem a capacidade de alterar a resposta divulgada;

B) Interpostos por meio de e-mail ou por outras formas e prazos não estipulados neste edital;

C) Que não preencherem o **Anexo II – Formulário de Recurso** específico, expondo os motivos, fundamentação e embasamento do recurso.

D) Que não correspondem à fase adequada recursal em curso;

E) Que encaminhem documentos que deveriam ser encaminhados na fase de inscrição;

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. Se não houver recursos por parte dos candidatos com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Exmo. Senhor Prefeito homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

15.2. A Secretaria Municipal de Administração dará publicidade ao Resultado Final no dia **30/07/2021**, no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, e a **Homologação Final** se dará no dia **03/08/2021** no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br em listagem dupla, em ordem decrescente de classificação e Ordem alfabética, publicado no **endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO.

15.3. A publicação do Resultado Final será feita em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência. Além de figurarem na listagem específica os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência serão relacionados na listagem ampla concorrência.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O candidato aprovado e classificado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com **atuação exclusiva** no Centro de Reabilitação Física e Auditiva de Ji-paraná relativo ao CER III, com a finalidade de atender no âmbito da **Rede do Centro de Reabilitação**, nos termos da Portaria Ministerial n. Portaria n. SAS/MS Nº 1.027, de 08/10/2014, Portaria GM/MS Nº 2.325 DED 23/10/2014 E Portaria GM 4.428 de 28/12/2018, jornada diária, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2 deste Edital.

16.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para assinatura do Contrato de Trabalho na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos documentos adiante, **acompanhados do original**:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
------------------	--------------------------	---

1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original +cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original +cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do Site: www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade (certificado e histórico) do Edital n. 002/GAB/PM/JP/2021 – Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original +cópia simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original +cópia simples
1 (uma) Cópia	- Certidão de Nascimento ou - Certidão Casamento e CPF do Cônjuge	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original +cópia simples
1 (uma) cópia	- Declaração de União Estável e CPF do Cônjuge	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções .	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) Cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) Cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.jiparana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justica.federal.us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho , sendo sua	-

	aquisição de inteira responsabilidade do candidato.
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho , sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.

16.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo preestabelecido no item 16.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.4 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 1.4 do presente Edital.

16.5 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br

17. INFORMAÇÕES:

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Menezes Filho esquina com Avenida Transcontinental, n. 2960, Bairro 02 de abril, na Gerencia Geral de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Administração, ambas localizadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, situada na Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239/3416-4024.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

18.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

18.3. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

18.4. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto N. 15428/GAB/PMJP/2021, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 02 de Julho de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/SEMAD/2021 – SEMUSA
Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma

CARGO:	UNIDADE DE SAÚDE
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
CPF:	R.G.:
DIREÇÃO EMISSOR	
N. Conselho de Classe/UF:	DATA DE NASCIMENTO
ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO:	
BARRIO:	C.P.M.:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (fixo):	TELEFONE (celular):
DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 002/SEMAD/2021 – SEMUSA e CONCORDO com o seu conteúdo, sendo sábio de que no ato desta deverá anexar no e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br os documentos exigidos para o cargo preterido, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.	
DECLARO ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.	
A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG)	
Ji-Paraná, DE	DE 2021.

A documentação deverá ser anexada a Ficha de Inscrição e encaminhada via e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br, no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.

DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DA VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Cédula da Identidade - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Comprovante de Endereço conforme edital
- f) Comprovante de Escolaridade (Diploma e/ou Certificado e Histórico)
- g) Certificados de Cursos na área específica do cargo
- h) Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe da categoria profissional (COREN);

Todos os documentos serão encaminhados via e-mail no ato da inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos. As cópias desses documentos serão entregues na Secretaria Municipal de Administração/Gerência Geral de Recursos Humanos, no ato da convocação, sendo desclassificado o candidato aprovado que não apresentar os documentos conforme apresentados no ato da inscrição.

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ N° DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO/ESPECIALIDADE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

(Preenchido de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma ou em anexo digitado)

Ji-Paraná, RO, _____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Justificativa com no máximo 12 (doze) linhas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao mandato de segurança constante dos autos n. 7006165-8.2021.8.22.0005, torna público que CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº. 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para fins realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de Agente Comunitário de Saúde, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006 e Memorando n. 247/DAB/SEMUSA/2021.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de participação, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- O candidato convocado deverá ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- O referido curso Introdutório deverá ser realizado na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrr.br/local/avasus/plugin/cursos/curso.php?id=28>.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL		
ENDEREÇO: Link https://avasus.ufrr.br/local/avasus/plugin/cursos/curso.php?id=28 .		
LOCAL: Plataforma AVASUS		
Datas: 05 a 09 de julho de 2021		

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO 02 DE ABRIL:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.834-4		77,00	1º

Ji-Paraná, 02 de julho de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/CPL/PMJP/2021.
PROCESSO: N. 1-9925/2.020 – Vol. I ao IV (SEMAD).
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipal n. 14700/21 e 6566/2016. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 039/CPL/PMJP/2021 – ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS**, nos termos da Lei Federal n. 123/2006, fls. 284/324.

Empresa Detentora do Registro: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, Curitiba/PR (fone: 41 4103-7690 , e-mail: vendas@biddencomercial.com.br), neste ato representa por **Mabel Andrusievicz**, solteira, comerciante, portadora do RG n. 4.074.221-2 e inscrita no CPF/MF n. 727.028.189-00 (fls. 357

e 393/394); **C J JOB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Edson Lima Nascimento, 3025, Cafezinho – Ji-Paraná/RO (fone: 69 8469-9025/3424-2744 e-mail: clauddecirjob@gmail.com), neste ato representa por **Claudécir José Job**, casado, representante legal, portador do RG n. 450344 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91 (fls. 427/428); **COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 13.807.868/0001-40, sediada na Rua Venceslau Brás, 146, São Pedro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345/98494-0154, e-mail: martinslicitacao2@gmail.com), neste ato representa por **Tais Souza da Silveira**, solteira, portadora do RG n. 1.263988 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 026.057.272-11 (fls. 462/463 e 483); **ECOLIM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, 510, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-1616, e-mail: ecolim.ro@gmail.com), neste ato representa por **Alexandre Alves Guimarães**, casado, empresário, portador do RG n. 928096 – SESDC/RO e inscrito no CPF/MF n. 981.741.777-87 (fls. 512/513, 521); **GO VENDAS ELETRÔNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro – Lages/SC (fone: 49 99194-3023 e-mail: licitacao@govendasonline.com.br), neste ato representa por **Gustavo Oliveira**, solteiro, comerciante, portador do RG n. 4339811 SSP/SC e inscrito no CPF/MF n. 087.015.959-38 (fls. 371, 559); **JEDAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, ala B, 849, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000 e-mail: cartao@jededa.com.br), neste ato representa por **Edlamar Barbosa Silva**, solteira, empresária, portadora do RG n. 5433306 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91 (fls. 638/639); **LPK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.535.560/0001-40, sediada na Rua Luiz Gualberto, 231, Estreito – Florianópolis/SC (fone: 48 3244-2360/9.9147-3987 e-mail: lpk@grupolpk.com), neste ato representa por **Vitória Parcianello Kilpp**, solteira, empresária, portadora do RG n. 1554.336 SSP/SC e inscrito no CPF/MF n. 082.189.689-03 (fls. 378, 684); **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Linho – Erechim/RS (fone: 54 3519-0140/Whats 54 98433-6388 e-mail: licitacao.multisul@bol.com.br e multisulcd@hotmail.com), neste ato representada por **Francieli Rover Biachi**, casada, empresária, portadora do RG n. 1.077.923.082 SJS/RS e inscrito no CPF/MF n. 980.590.090-87 (fls. 700/701, 709); **S. ALMEIDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.933.407/0001-10, sediada na Av. Jo Sato, 2041, Anexo B, Parque Industrial Novo – Vilhena/RO (fone: 69 3321-3915 e-mail: sirleialmeida13@gmail.com, s.almeida13@gmail.com), neste ato representada por **Eder Bruno Almeida Monteiro**, solteiro, portador do RG n. 1066121 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 002.425.612-92 (fls. 745/746, 754/755); **T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.912.500/0001-65, sediada na Rua Nicolau Malyz, 151, Sala 01, Loteamento Malyz – Barão de Cotegipe/RS (fone: 54 9621-1408, e-mail: tnavalcita@yahoo.com.br), neste ato representada por **Tamires Nava**, solteira, empresária, portador do RG n. 5090412825 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 019.737.340-28 (fls. 384, 797) e **V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.716.848/0001-00, sediada na Rua Sacramento, 5531, sala A, Setor 09 – Ariquemes/RO (fone: 69 3221-0593, e-mail: empresaconexao03@gmail.com), neste ato representa por **Valdir Vieira Amaro**, casado, empresário, portador do RG n. 453981 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 608.897.301-30 (fls. 386 e 824).

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, **Jonatas de França Paiva**, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 020/SRP/SEMAD/2.021**, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com as classificações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAL DE CONSUMO (COPA, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)**, conforme Termo de Referência e anexo, fls. 04/32; Solicitação, fls. 33/48; Cotação de preço, fls. 49/230 e 348/354; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 243; minuta do edital, fls. 245/275; Parecer Jurídico n. 136/PGM/PMJP/2021, fls. 276/280; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 039/CPL/PMJP/21, fls. 284/324; Publicações, fls. 325/346; Proposta e habilitação das empresas, fls. 355/866; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n. 039/2021 de 28/05/2021, fls. 868/884; Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 886/1032; resultado por fornecedor, fls. 1034/1038; Parecer Jurídico n. 590/PGM/PMJP/2.021, fls. 1042/1044; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 039/2021(SRP) em 28/06/2021, fls. 1045/1069.

- DO OBJETO:

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do serviço requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência, contados da data do recebimento da nota de empenho.

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30h. Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I desde edital;

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos,

mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

0,8% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar; por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifestar má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá

a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

- Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

- São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito

suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

13.5 - Itens Cancelados pro Inexistência de Proposta: 83, 91, 95, 98/99; Itens Cancelados no Julgamento: 49, 55, 58, 78/79, 90, 109, 117/118, 121/123; conforme Termo de Homologação, fls. 1045/1066.

13.6 - Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para os itens, fls. 1066/1069.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 36 (trinta e seis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PM/JP/21

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 14568/GAB/PMJP/2021

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, Curitiba/PR (fone: 41 4103-7690, e-mail: [vendas@biddencomercial.com.br](mailto: vendas@biddencomercial.com.br)), neste ato representa por **Mabel Andrusievicz**, solteira, comerciante, portadora do RG n. 4.074.221-2 e inscrita no CPF/MF n. 727.028.189-00 (fls. 357 e 393/394); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ n. 36.181.473/0001-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Edson Lima Nascimento, 3025, Cafezinho – Ji-Paraná/RO (fone: 69 8469-9025/3424-2744 e-mail: [claudedirjob@gmail.com](mailto: claudedirjob@gmail.com)), neste ato representa por **Claudecir José Job**, casado, representante legal, portador do RG n. 450344 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91 (fls. 427/428); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

C.J. JOB-ME
CNPJ n. 24.572.092/0001-42

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 13.807.868/0001-40, sediada na Rua Venceslau Brás, 146, São Pedro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345/98494-0154, e-mail: [martinslicitação2@gmail.com](mailto: martinslicitação2@gmail.com)), neste ato representa por **Tais Souza da Silva**, solteira, portadora do RG n. 1263988 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 026.057.272-11 (fls. 462/463 e 483); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ n. 13.807.868/0001-40

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ECOLIM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, 510, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-1616, e-mail: [ecolim.ro@gmail.com](mailto: ecolim.ro@gmail.com)), neste ato representa por **Alexandre Alves Guimarães**, casado, empresário, portador do RG n. 928096 – SESDC/RO e inscrito no CPF/MF n. 981.741.777-87 (fls. 512/513, 521); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

ECOLIM EIRELI
CNPJ n. 17.221.558/0001-08

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GO VENDAS ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro – Lages/SC (fone: 49 99194-3023 e-mail: [licitacao@govendasonline.com.br](mailto: licitacao@govendasonline.com.br)), neste ato representa por **Gustavo Oliveira**, solteiro, comerciante, portador do RG n. 4339811 SSP/SC e inscrito no CPF/MF n. 087.015.959-38 (fls. 371, 559); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

GO VENDAS ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ n. 36.521.392/0001-81

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, ala B, 849, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000 e-mail: [cartao@jeeda.com.br](mailto: cartao@jeeda.com.br)), neste ato representa por **Edlamar Barbosa Silva**, solteira, empresária, portadora do RG n. 5433306 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91 (fls. 638/639); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ n. 19.269.250/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LPK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.535.560/0001-40, sediada na Rua Luiz Gualberto, 231, Estreito – Florianópolis/SC (fone: 48 3244-2360/9.9147-3987 e-mail: [lpk@grupolpk.com](mailto: lpk@grupolpk.com)), neste ato representa por **Vitória Parcianello Kilpp**, solteira, empresária, portadora do RG n. 1554.336 SSP/SC e inscrito no CPF/MF n. 082.189.689-03 (fls. 378, 684); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**,

visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

LPK LTDA
CNPJ n. 00.535.560/0001-40

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Linho – Erechim/RS (fone: 54 3519-0140/Whats 54 98433-6388 e-mail: licitacao.multisul@bol.com.br e multisulcd@hotmail.com), neste ato representada por **Francieli Rover Biachi**, casada, empresária, portador do RG n. 1.077.923.082 SJS/RS e inscrito no CPF/MF n. 980.590.090-87 (fls. 700/701, 709); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ n. 12.811.487/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

S. ALMEIDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.933.407/0001-10, sediada na Av. Jo Sato, 2041, Anexo B, Parque Industrial Novo – Vilhena/RO (fone: 69 3321-3915 e-mail: sirlejalmeida13@gmail.com, s.almeida13@gmail.com), neste ato representada por **Eder Bruno Almeida Monteiro**, solteiro, portador do RG n. 1066121 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 002.425.612-92 (fls. 745/746, 754/755); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ n. 07.933.407/0001-10

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.912.500/0001-65, sediada na Rua Nicolau Malysz, 151, Sala 01, Loteamento Malysz – Barão de Cotegipe/RS (fone: 54 9621-1408, e-mail: tnavalicita@yahoo.com.br), neste ato representada por **Tamires Nava**, solteira, empresária, portador do RG n. 5090412825 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 019.737.340-28 (fls. 384, 797); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação –

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI
CNPJ n. 18.912.500/0001-65

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.716.848/0001-00, sediada na Rua Sacramento, 5531, sala A, Setor 09 – Ariquemes/RO (fone: 69 3221-0593, e-mail: empresaconexao03@gmail.com), neste ato representada por **Valdir Vieira Amaro**, casado, empresário, portador do RG n. 453981 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 608.897.301-30 (fls. 386 e 824); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), para atender as necessidades das Secretarias, Unidades administrativas, Fundações, Agência Reguladora, Fundo Pensão e Autarquia do Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1045/1065, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 284/321 do Processo Administrativo n. 1-9925/2020, Volumes I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo VI do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2.021.

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ n. 03.716.848/0001-00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000083/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo : 9925/2020

Nº Controle Ata : 020/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 02/07/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/07/2022

Fornecedor / Proponente : 6526 -MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-M

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
5	010.002.702	CHÁ MATE NATURAL DE 1ª QUALIDADE, TOSTADO PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL, EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 250G BARAO	CX	0	1131	5,73	6.480,63	0	0	1131	6.480,63
Devendo constar de forma legível, identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
18	001.002.048	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METRO S EM POLIETILENO BRANCO NOBRE	UND	0	146	32,03	4.676,38	0	0	146	4.676,38
19	001.002.050	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE LET	UND	0	383	6,47	2.478,01	0	0	383	2.478,01
30	004.001.922	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS 22CM DE COMPRIMENT O X 3CM DE LARGURA X 1,5CM DE ALTURA, PESO APRO XIMADO DE 0,26KG NAXOS	UND	0	262	7,77	2.035,74	0	0	262	2.035,74
ACENDEDOR de fogão a gás, de uso profissional/doméstico, que acenda os queimadores a uma distância segura, não gera chamas, apenas faíscas, com medidas aproximadas de 22cm de comprimento x 3cm de largura x 1,5cm de altura, peso aproximado de 0,26kg.											
33	001.001.702	ALCOOL EM GEL 500ML FLOPS	FRS	0	3399	7,88	26.784,12	0	0	3399	26.784,12
37	001.001.949	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXI MADAMENTE 40 X 60CM SUE	UND	0	3278	2,16	7.080,48	0	0	3278	7.080,48
FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.											
40	004.001.925	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CÔR BRANCA ALTURA: 340 MM, LARGURA: 270 MM E PROFUN DIDADE: 120 MM. NOBRE	UND	0	414	29,00	12.006,00	0	0	414	12.006,00
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, que comporte folhas tanto de 02 quanto de 3 dobras, em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de papel, dimensão aproximada – Altura: 340 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 120 mm											
46	002.003.351	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1,5 VOL TS ALGIN	PCT	0	862	4,95	4.266,90	0	0	862	4.266,90
47	002.003.350	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1, 5 VOLTS	PCT	0	492	9,90	4.870,80	0	0	492	4.870,80

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000083/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo 9925/2020

Nº Controle Ata : 020/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 02/07/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/07/2022**Fornecedor / Proponente :** 6526 -MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-M

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
54	001.002.041	ELGIN VASSOURA DE PIAÇA C/ CABO DE MADEIRA VARE TUDO	UND	0	334	6,81	2.274,54	0	0	334	2.274,54
56	001.002.039	VASSOURA DE PÊLO PARA PISO DE CERÂMICA C/CABO DE MADEIRA	UND	0	340	8,00	2.720,00	0	0	340	2.720,00
61	001.001.477	LUSTRA BEM LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES CAPACIDADE 9 LTS ARQPLAST	UND	0	206	4,42	910,52	0	0	206	910,52
66	001.001.992	CESTO DE LIXO C/ TAMP A E PEDAL EM PLÁSTICO DE 30 LITROS	UND	0	122	68,00	8.296,00	0	0	122	8.296,00
75	004.001.253	ARQPLAST PRATO DESC. PLAST. MEDIO PCT C/ 10 UND TOTAL PLAST	PCT	0	662	2,39	1.582,18	0	0	662	1.582,18
Produto plástico Embalagem com 10 unidades. Dimensões cada: 18cm de Diâmetro.											
80	001.001.355	TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM DENISE	UND	0	290	11,97	3.471,30	0	0	290	3.471,30
97	001.003.071	PANO DE CHÃO DUPLO ALVEJADO TIPO SACO BELMONDI	UND	0	120	6,47	776,40	0	0	120	776,40
106	001.001.931	MEDINDO 43CM X 68CM 100 % EM ALGODÃO , BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, PARA LIMPEZA PESADA. BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO, 10 LITROS. ARQPLAST	UND	0	167	8,20	1.369,40	0	0	167	1.369,40
BALDE PLÁSTICO, não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante e modelo. Capacidade de 10 litros											
116	001.002.132	SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 90X1,13CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 200 LITROS PACOTE COM 03 UNIDADES: PLASTLIFE	PCT	0	1231	2,19	2.695,89	0	0	1231	2.695,89
feito com tecnologia avançada, material feito de acordo com a NBR 9191 da ABNT.											

Total (Por Fornecedor) : R\$94.775,29**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 3

Nº Proc. Licitatório : 000083/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo 9925/2020

Nº Controle Ata : 020/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 02/07/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/07/2022**Fornecedor / Proponente :** 6635 -LPK LTDA -ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	010.001.042	CAFE TORRADO E MOIDO À VÁCUO DE 1ª QUALIDADE 500G SUPERIOR	PCT	0	9786	10,20	99.817,20	0	0	9786	99.817,20
tipo superior, primeira qualidade, embalagem à vácuo puro, selo da ABIC e aspecto grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Pacotes com 500g. A embalagem deverá conter identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima 6(seis) meses, a contar do recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
4	010.001.042	CAFE TORRADO E MOIDO À VÁCUO DE 1ª QUALIDADE 500G SUPERIOR	PCT	0	3262	10,20	33.272,40	0	0	3262	33.272,40
tipo superior, primeira qualidade, embalagem à vácuo puro, selo da ABIC e aspecto grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Pacotes com 500g. A embalagem deverá conter identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima 6(seis) meses, a contar do recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											

Total (Por Fornecedor) : R\$133.089,60**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 4

Nº Proc. Licitatório : 000083/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo 9925/2020

Nº Controle Ata : 020/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 02/07/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/07/2022**Fornecedor / Proponente :** 8762 -COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
6	004.001.924	COPO 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100 UNIDADE DES CRISTALCOPO	UND	0	2020	75,00	151.500,00	0	0	2020	151.500,00
COPO, para água, descartável, em plástico, capacidade 180 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções/Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante. Caixa com 25 pacotes											
7	004.001.924	COPO 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100 UNIDADE DES CRISTALCOPO	UND	0	673	75,00	50.475,00	0	0	673	50.475,00
COPO, para água, descartável, em plástico, capacidade 180 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções/Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante. Caixa com 25 pacotes											
11	001.001.945	SABONETE DE 90 G, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO, COR BRANCA. PACOTE COM 12 UNIDADES ONLY	PCT	0	367	14,81	5.435,27	0	0	367	5.435,27
SABONETE de 90 g, suave, cremoso e perfumado, cor branca. Pacote com 12 unidades. Validade mínima de 01 ano na data de entrega.											
21	001.001.999	LIMPA VIDRO CRISTAL PULVERIZADOR DE 500 ML AZULIM	UND	0	909	8,40	7.635,60	0	0	909	7.635,60
22	001.002.086	CERA LIQUIDA AMARELA 750ML POLYLAR	UND	0	90	2,66	239,40	0	0	90	239,40
26	001.001.934	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE LMPFAMANIA	UND	0	431	2,56	1.103,36	0	0	431	1.103,36
ESCOVA MULTIUSO "para lavar roupas" com base e alça de plástico resistente e formatos anatomicos, cerdas de polipropileno duras, . de 1ª qualidade											
28	004.001.928	PANO DE PRATO - 1ª QUALIDADE MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO DIMENSÕES DE 68CM X 40CM, COR BRANCA ITATEX	UND	0	1167	2,70	3.150,90	0	0	1167	3.150,90
PANO DE PRATO - 1ª qualidade: Pano prato, material algodão alvejado, com dimensões de 68cm x 40cm, na cor branca, estampado e com alto nível de absorção. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante											
38	002.003.301	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS 100% CELULOSE COR BRANCA 230 X 200 MM DE 1ª LINHA FARD O COM 1.000 FOLHAS SOFTPEL	FD	0	3887	8,95	34.788,65	0	0	3887	34.788,65
macio, com boa qualidade de absorção com a utilização de apenas duas folhas, medidas aproximadas: 230 x 200 mm, de primeira linha											
39	001.002.090	PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS NO MINIMO CADA 19 X 22 CM. PACOTE COM 02 ROLOS MILI	PCT	0	1717	3,15	5.408,55	0	0	1717	5.408,55
com 2 rolos de 60 folhas no minimo cada, 100% celulose virgem, cor branca, folha dupla picotada, texturizada. macio, com boa qualidade de absorção, medidas aproximadas de minimas de : 19 x 22 cm. Pacote com 02 rolos											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 5

Nº Proc. Licitatório : 000083/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo 9925/2020

Nº Controle Ata : 020/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 02/07/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/07/2022

Fornecedor / Proponente : 8762 -COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
41	001.003.032	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2.5% P/P - CAIXA COM 12 LITROS GBEL	CX	0	1325	21,78	28.858,50	0	0	1325	28.858,50
42	001.001.446	SODA CAUSTICA CX C/ 12X1 LIPON	CX	0	51	205,00	10.455,00	0	0	51	10.455,00
76	001.001.410	GARFO DESC PCT C/ 50UND RIOPLAST Garfo Plástico de Alta Resistência. Tamanho: -16cm de Comprimento. Conteúdo: - Embalagem com 50 unidades.	PCT	0	884	3,42	3.023,28	0	0	884	3.023,28
77	031.001.024	COLHER DESC PCT 50UND RIOPLAST	PCT	0	5992	3,42	20.492,64	0	0	5992	20.492,64
105	001.001.990	BALDE GRANDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE P/ 20 LITROS ARQPLAST	UND	0	165	10,79	1.780,35	0	0	165	1.780,35

Total (Por Fornecedor) : R\$324.346,50

Fornecedor / Proponente : 9538 -T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
89	004.002.082	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 1 L, AM POLA DE VIDRO, COM ALÇA TERMOLAR	UND	0	179	67,99	12.170,21	0	0	179	12.170,21

Total (Por Fornecedor) : R\$12.170,21

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 6

Nº Proc. Licitatório : 000083/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo 9925/2020

Nº Controle Ata : 020/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 02/07/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/07/2022

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	010.002.547	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG FARDO COM 15 UNIDADES: BARRALCOOL cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FD	0	834	90,00	75.060,00	0	0	834	75.060,00
2	010.002.547	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG FARDO COM 15 UNIDADES: BARRACOL cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FD	0	278	90,00	25.020,00	0	0	278	25.020,00
13	001.001.847	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT TRIEX Composição À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais Com Aroma, Princípio Ativo Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos.	UND	0	5272	4,70	24.778,40	0	0	5272	24.778,40
14	001.001.947	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO FRASCO COM 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES TRIEX DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na Anvisa, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 01 ano na data de entrega.	CX	0	559	36,48	20.392,32	0	0	559	20.392,32
20	001.003.031	PEDRA SANITÁRIA 25G COM SUPORTE CONTENDO: RED E PROTETORA E GANCHO SANIBOX	UND	0	2779	1,05	2.917,95	0	0	2779	2.917,95
24	001.001.960	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA , APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES CADA ASSOLAN ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja limpeza, material lâ aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos, fardo com 14 pacotes de 08 unidades cada	FD	0	368	19,50	7.176,00	0	0	368	7.176,00
31	004.002.048	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PAL ITOS CADA GABOARDI	MC	0	647	2,90	1.876,30	0	0	647	1.876,30
71	001.001.479	LIMPA ALUMINIO CX C/ 12 X 500ML POLITRIZ Limpa alumínio caixa com 12 x 500 ml.	CX	0	321	22,58	7.248,18	0	0	321	7.248,18

Total (Por Fornecedor) : R\$164.469,15

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 7

Nº Proc. Licitatório : 000083/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo 9925/2020

Nº Controle Ata : 020/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 02/07/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/07/2022

Fornecedor / Proponente : 96229ECOLIM EIRELI											
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
8	004.002.019	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML CAIXA C/ 50 PA COTES CADA MINASPLAST	CX	0	461	94,09	43.375,49	0	0	461	43.375,49
9	001.001.944	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL CAIXA DE PAPELÃO COM 500GR GIRANDO SOL	UND	0	7614	3,58	27.258,12	0	0	7614	27.258,12
12	001.002.046	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em caixa de papelão com 500gr. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Validade mínima de 01 ano na data de entrega	GL	0	1457	19,99	29.125,43	0	0	1457	29.125,43
15	001.002.091	SABONETE LÍQUIDO FRAGÂNCIA ERVA DOCE PEROLADO, DESTINADO A LIMPEZA DAS MÃOS, POSSUI PH NEUTRO DE 5 LITROS AUDAX	FD	0	1116	54,99	61.368,84	0	0	1116	61.368,84
16	001.002.091	extra macio e sem perfume, fardo com 64 rolos PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMP RIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHAS DU PLA, COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS CLARA	FD	0	371	54,99	20.401,29	0	0	371	20.401,29
17	001.002.067	extra macio e sem perfume, fardo com 64 rolos PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 METROS BRANCO FARDO DE 8 ROLOS DE 300MX10CM	FD	0	570	38,51	21.950,70	0	0	570	21.950,70
23	001.001.480	LUSTRA MOVEIS 500ML FACILITA	UND	0	245	5,22	1.278,90	0	0	245	1.278,90
25	001.002.089	ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75 X20MM PACOTE COM 3 UNIDADES BETTANIN	PCT	0	1869	1,56	2.915,64	0	0	1869	2.915,64
27	001.003.033	esponja para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. validade mínima de 12 meses	UND	0	2279	4,99	11.372,21	0	0	2279	11.372,21
29	001.001.950	O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO FOLHA DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 32 CM , PCT C/ 50 UNIDADES DES VIPP	PCT	0	3992	2,98	11.896,16	0	0	3992	11.896,16
32	001.002.113	GUARDANAPO DE PAPEL branco, não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ão variações de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades	CX	0	133	64,63	8.595,79	0	0	133	8.595,79
34	001.001.994	ÁLCOOL ETÍLICO, A 54 GRAUS GL EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES ITAJA	UND	0	169	61,99	10.476,31	0	0	169	10.476,31
44	001.001.963	ÁLCOOL: etílico, a 54 graus GL Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de de 01 ano na data de entrega.	CX	0	399	61,16	24.402,84	0	0	399	24.402,84
45	001.001.963	características adicionais anti derrapante impermeabilizante p/limpeza de piso 1000ml LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO CX C/ 24 UNIDADE S DE 500 ML FACILITA	CX	0	133	61,16	8.134,28	0	0	133	8.134,28
57	001.001.985	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO CX C/ 24 UNIDADES DE 500 ML LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO CX C/ 24 UNIDADE S DE 500 ML FACILITA	UND	0	837	13,43	11.240,91	0	0	837	11.240,91
59	001.002.014	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA OU PLASTICO CARVALHO	UND	0	500	8,00	4.000,00	0	0	500	4.000,00
60	001.002.082	RODO GRANDE BASE PLASTICO COM DUAS BORRACHAS EM POLIPROPILENO COM BASE MEDINDO 60CM CARVALHO	UND	0	345	6,00	2.070,00	0	0	345	2.070,00
62	001.001.791	rodo grande, base plastico, com duas borrachas em polipropileno, com base medindo no minimo 60cm, com cabo rosqueavel de madeira ou plastico de no minimo 120cm	UND	0	190	21,99	4.178,10	0	0	190	4.178,10
63	004.001.363	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte Plástico, Comprimento Suporte 40 cm, Quantidade Borrachas 2. LIXEIRA DE PLASTICO DE 8 LTS C/TAMPA E PEDAL ARQPLAST	UND	0	110	47,43	5.217,30	0	0	110	5.217,30
64	001.001.727	Lixeira de plastico de 8 litros com tampa e pedal.	UND	0	165	36,96	6.098,40	0	0	165	6.098,40
65	001.002.097	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA 60 LTS ARQPLAST	UND	0	138	149,77	20.668,26	0	0	138	20.668,26
67	001.001.993	LIXEIRA DE PLASTICO DE 15 LTS C/TAMPA E PEDAL ARQPLAST	UND	0	215	58,98	12.680,70	0	0	215	12.680,70
68	001.001.971	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, CORPO E TAMPA E PEDAL EM AÇO INOX E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO. ARQPLAST	UND	0	1105	3,00	3.315,00	0	0	1105	3.315,00

69	001.001.972	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. GRANDE PARA USO DOMÉSTICO PLASTICOR	PAR	0	1102	3,00	3.306,00	0	0	1102	3.306,00
70	001.002.120	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. GRANDE PARA USO DOMÉSTICO LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. PEQUENO PARA USO DOMÉSTICO PLASTICOR	PAR	0	828	3,00	2.484,00	0	0	828	2.484,00
86	001.002.112	AMACIANTE DE TECIDO FRASCO COM 2 LITROS GBEL	FRA	0	802	4,98	3.993,96	0	0	802	3.993,96
88	001.002.117	aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. LIXEIRA DE AÇO INOX REDONDA COM BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO COM 25 CM DE DIÂMETRO, 32CM DE ALTURA, REMOVÍVEL COM PEDAL CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS. MOR	UND	0	121	128,99	15.607,79	0	0	121	15.607,79
96	001.003.070	PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FARDÃO DE 16 PACOTES COM 04 UNIDADES CLARA	FD	0	300	85,89	25.767,00	0	0	300	25.767,00
100	001.002.114	DUPLA FACE, NA COR BRANCA SEM PERFUME, extra macio e de boa qualidade ROLOS COM 60 METROS ÁLCOOL ETÍLICO, 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES ITAJA	CX	0	674	96,24	64.865,76	0	0	674	64.865,76
101	001.002.115	ÁLCOOL: etílico, 70% Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de de 01 ano na data de entrega. ÁLCOOL ETÍLICO, 96% EMBALAGEM 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES ITAJA	CX	0	178	99,99	17.798,22	0	0	178	17.798,22
102	001.002.138	ÁLCOOL: etílico, 96% Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de de 01 ano na data de entrega. ÁLCOOL ANTISSEPTICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 ° INPM, INCOLOR/TRANSPARENTE, INDICADO PARA HIGIENE DAS MÃOS, GALÃO LACRADO DE 05 LITROS. RÓTULO E OU EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NEWDROP	UND	0	40	45,79	1.831,60	0	0	40	1.831,60
103	001.001.955	RODO GRANDE BASE ALUMINIO MEDINDO NO MINIMO 75CM, ROSQUEAVEL DE ALUMINIO DE NO MINIMO 120CM RODOS2000	UND	0	265	62,35	16.522,75	0	0	265	16.522,75
104	001.001.986	RODO grande, base aluminio, com duas borrachas em polipropileno, com base medindo no minimo 75cm, com cabo rosqueavel de aluminio de no minimo 120cm LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM PEDALEIRA E SUPORTE DE FERRO REDONDO (AÇO GALVANIZADO PRATEADO) ARQPLAST	UND	0	86	264,99	22.789,14	0	0	86	22.789,14
107	001.001.880	BALDE PLÁSTICO GRANDE 15 LITROS ARQPLAST	UND	0	216	9,81	2.118,96	0	0	216	2.118,96
108	001.001.930	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros. BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM REFORNO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 05 LITROS ARQPLAST	UND	0	119	9,99	1.188,81	0	0	119	1.188,81
109	001.001.951	BALDE PLÁSTICO, não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforno no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante e modelo. Capacidade de 05 litros. PÁ PARA LIXO COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO COMPRIMENTO CABO 80 CARVALHO	UND	0	231	8,64	1.995,84	0	0	231	1.995,84
111	001.002.127	PÁ PARA LIXO, pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo alumínio revestido com plástico, comprimento cabo 80, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90, com apoio para firmar a pá com o pé, perfil de borracha na base. SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 39X58CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES: AZEPLAST	PCT	0	1879	2,38	4.472,02	0	0	1879	4.472,02
112	001.002.128	feito com tecnologia avançada, material feito de acordo com a NBR 9191 da ABNT. SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 59X62CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES: AZEPLAST	PCT	0	2361	1,99	4.698,39	0	0	2361	4.698,39
113	001.002.129	feito com tecnologia avançada, material feito de acordo com a NBR 9191 da ABNT. SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 63X80CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES: AZEPLAST	PCT	0	1933	2,48	4.793,84	0	0	1933	4.793,84
114	001.002.130	feito com tecnologia avançada, material feito de acordo com a NBR 9191 da ABNT. SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 63X85CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 60 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES: AZEPLAST	PCT	0	1116	2,68	2.990,88	0	0	1116	2.990,88
115	001.002.131	feito com tecnologia avançada, material feito de acordo com a NBR 9191 da ABNT. SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 80X100CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE P	PCT	0	3158	2,22	7.010,76	0	0	3158	7.010,76

		ARA 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES: AZEPLAST									
119	001.002.005	feito com tecnologia avançada, material feito de acordo com a NBR 9191 da ABNT. DESINCRUSTANTE ACIDO CONCENTRADO GALÃO C/ 50 LITROS	GL	0	73	297,00	21.681,00	0	0	73	21.681,00
120	001.002.006	RODLIMP DESENGRAXANTE ACIDO CONCENTRADO GALÃO C/ 50L ITROS RODLIMP	GL	0	47	260,00	12.220,00	0	0	47	12.220,00

Total (Por Fornecedor) : R\$590.157,39

Fornecedor / Proponente : 97425C J JOB - COMERCIAL FAMÍLIA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
10	001.001.956	SABÃO EM BARRA , GLICERINADO NEUTRO EMBALAGE M DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR JAMARI	PCT	0	1378	5,40	7.441,20	0	0	1378	7.441,20
48	009.001.010	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr. Validade mínima de 01 ano na data de entrega. PILHA GRANDE 2X1 PANASONIC	UND	0	244	8,50	2.074,00	0	0	244	2.074,00
72	011.001.030	BOTA BRANCA MATERIAL EM BORRACHA ANTIDERRAPA NTE N° 37 VULCABRAZ	PAR	0	82	37,99	3.115,18	0	0	82	3.115,18
73	011.001.034	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO N° 36 VULCABRAZ	PAR	0	78	37,99	2.963,22	0	0	78	2.963,22
74	030.001.416	BOTA IMPERMEAVEL EM PVC SEM PALMILHA CANO MEDIO N° 38 VULCABRAZ	PAR	0	87	37,99	3.305,13	0	0	87	3.305,13
81	004.001.881	COADOR DE CAFÉ GRANDE MATERIAL TECIDO 100% AL GODÃO NA COR BRANCA MATEX	UND	0	502	3,99	2.002,98	0	0	502	2.002,98
82	004.002.017	COADOR DE TECIDO TAMANHO MÉDIO NA COR BRANCA MATEX	UND	0	599	3,99	2.390,01	0	0	599	2.390,01

Total (Por Fornecedor) : R\$23.291,72

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 12

Nº Proc. Licitatório : 000083/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo 9925/2020

Nº Controle Ata : 020/SRP/SEMA/2021

Prazo de Validade : 02/07/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/07/2022

Fornecedor / Proponente : 98449BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
35	001.002.119	DESODORIZADOR AMBIENTAL TIPO AEROSOL FRAGRÂNCIA DE LAVANDA 360ML , CAIXA COM 12 UNIDADES ULTRA FRESH	CX	0	610	87,53	53.393,30	0	0	610	53.393,30
36	001.002.119	DESODORIZADOR AMBIENTAL TIPO AEROSOL FRAGRÂNCIA DE LAVANDA 360ML , CAIXA COM 12 UNIDADES UKTRA FRESH	CX	0	203	87,53	17.768,59	0	0	203	17.768,59
43	001.001.430	PRODUTO INSETICIDA MATA INSETO SPLAY 300ML INSCT FREE	UND	0	819	6,78	5.552,82	0	0	819	5.552,82

Total (Por Fornecedor) : R\$76.714,71

Fornecedor / Proponente : 98645S.ALMEIDA EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
50	004.001.935	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1.8L. TERMOLAR	UND	0	139	83,00	11.537,00	0	0	139	11.537,00
84	004.002.062	Garrafa Térmica Capacidade 1.8L, conservação térmica 6h+, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, sistema de servir bomba de pressão. FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103 COM 30 UNIDADES BRIGITTA	CX	0	198	4,40	871,20	0	0	198	871,20
87	004.002.015	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR. TRILHA	UND	0	138	39,00	5.382,00	0	0	138	5.382,00

Total (Por Fornecedor) : R\$17.790,20

Fornecedor / Proponente : 98747V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
85	004.001.398	LANTERNA C/ REVESTIMENTO EM PLASTICO 03 ELEM. G D. WESTEN	UND	0	110	76,04	8.364,40	0	0	110	8.364,40

Total (Por Fornecedor) : R\$8.364,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 13

Nº Proc. Licitatório : 000083/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 39

Proc. Administrativo 9925/2020

Nº Controle Ata : 020/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 02/07/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/07/2022

Fornecedor / Proponente : 99687GO VENDAS ELETONICAS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
51	004.001.936	GARRAFA TÉRMICA CAPACIADE 5L.MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN. INVICTA Garrafa Térmica Capacidade 5L, conservação térmica 9h+, isolamento térmico espuma de PU/PP, material externo plástico, sistema de servir rolha clean.	UND	0	126	37,84	4.767,84	0	0	126	4.767,84
52	004.002.049	GARRAFA TÉRMICA DE 10 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, FORMATO CILÍNDRICO: UNITERMI com torneira, com tripé, alça e bocal largo.	UND	0	63	115,91	7.302,33	0	0	63	7.302,33
53	004.002.050	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, FORMATO CILÍNDRICO: INVICTA com torneira, com tripé, alça e bocal largo.	UND	0	70	139,19	9.743,30	0	0	70	9.743,30

Total (Por Fornecedor) : R\$21.813,47

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.466.982,64

Saldo Total: 1.466.982,64

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCE TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade